



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Coelho de Paula		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Coelho de Paula, de São Benedito, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o de ensino médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2006.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 03324652-1	PARECER: 0413/2004	APROVADO: 24.05.2004

I – RELATÓRIO

Rita de Cássia de Carvalho Lopes Ribeiro, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Coelho de Paula, localizada na Rua Ministro Antonio Coelho, 962, São Benedito, CEP: 62.370-000, mediante Processo Nº 03324652-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do ensino fundamental, o reconhecimento do ensino médio e a aprovação dos referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos.

A instituição pertence a rede pública estadual e foi criada conforme o Decreto Nº 11.493/75, tem o seu funcionamento de acordo com o Parecer Nº 536/2003, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e Resoluções Nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho, abrangendo: credenciamento de instituição, renovação de reconhecimento, reconhecimento e aprovação de curso.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Coelho de Paula, em São Benedito, à

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0413/2004

renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, ao reconhecimento do ensino médio e à aprovação dos referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


JORGELITO GALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0413/2004
SPU Nº 03324652-1
APROVADO EM: 24.05.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC